

PORTARIA Nº 155/2024-GP/TCE

Natal, 06 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 15/2024 – CORREG,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, com fundamento no art. 15, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, nos arts. 85 e 86, do Regimento Interno desta Corte, no art. 16, § 1º, do Anexo Único da Resolução nº 015/2017-TCE (com a redação dada pela Resolução nº 001/2023 – TCE), bem assim considerando o teor do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte), PAULO ROBERTO CHAVES ALVES, Matrícula nº 153.091-7, Conselheiro Corregedor; RONALD MEDEIROS DE MORAIS, Matrícula nº 10.030-7, Coordenador Técnico da Corregedoria; e FERNANDA MARIA COSTA DE SOUZA, Matrícula nº 10.171-0, Consultora Jurídica, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Disciplinar Permanente da Corregedoria.

Art. 2º. Os membros titulares enumerados no artigo anterior, em seus impedimentos e afastamentos, serão substituídos, respectivamente, pelos seguintes suplentes: SHÁRADA SOARES JEWUR, Matrícula nº 9971, Auditora de Controle Externo; e LAILA DE OLIVEIRA ALVES DINIZ, Matrícula nº 10.135-4, Consultora Jurídica.

Art. 3º Ficam, desde já, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 035/2023-GP/TCE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN